



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopin@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 336/2006 – DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.006

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.087/2006 – de 21 de novembro de 2.006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 153,90 (cento e cinquenta e três reais e noventa centavos) no Orçamento Geral do Município Lei nº 1.929/2005 de 29/11/2005 na classificação funcional programática abaixo:


CÓDIGO	NOMENCLATURA	FUNTE	VALOR
0300	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0303	Div. de Mat. E Patrimônio		
0412200072.037	Manut. de Atividades da Div.Mat.Patr.		
4.4.9.0.52	Equipamentos e Material Permanente	01501	153,90
TOTAL			153,90

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito correrá por conta da receita a seguir:

CÓDIGO DA RECEITA	NOMENCLATURA	VALOR
1325.01.99.01.00	Aplic. Financ. Alienação de Bens	153,90
TOTAL		153,90

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE NOVEMBRO DE 2006.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 21 de novembro de 2006.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 162 de 24/11/06 pg. n.º 08